



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

DECRETO n.430, de 09 de maio de 1.973.

### CRIA LINHA DE ONIBUS "NUCLEO IPIRANGA-CIDADE".

O SENHOR DOUTOR WALDEMAR D'AMBROSIO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a lei lhe confere, e

CONSIDERANDO que o transporte coletivo é serviço de relevante utilidade pública;

CONSIDERANDO a competência municipal, supletiva ou regulamentar, para legislar sobre tráfego, dentro do município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer uma linha de onibus, para atendimento de um populoso bairro, da cidade, nos termos do Decreto est. n.36.780, de 17/7/60,

#### D E C R E T A:

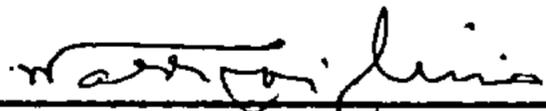
Artigo 1º- Fica criada uma linha de onibus, entre o "Nucleo Residencial Ipiranga" e Cidade, com o seguinte itinerário e horários:

Conjunto Residencial Ipiranga, Avenida José Schwesmaier, Avenida José Calil Dib, General Glicerio, Rui Barbosa, Carlos Gomes, Marechal Deodoro, Major Calderazzo, São José, Siqueira Campos, Visconde do Rio Branco, Prudente de Moraes, Bernardino Sampaio, Praça 1º de Maio, Bernardino Sampaio, Campos Sales, Praça 9 de Julho e General Glicerio, e retorno.

Parte do Nucleo às, 7,10- 8,10- 10,10- 11,20- 12,10- 16,30- 18,30 e 22,30 horas.

Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de maio de 1.973.

  
Doutor Waldemar D'Ambrósio  
-Prefeito Municipal-